



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²⁹

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 38, nesta cidade, neste ato, representado pelo Sr. Alex Ferreira, Diretor do Departamento de Saúde, doravante denominado simplesmente de **LOCATARIO** e, de outro lado, a proprietária Sr.ª Larissa Dias de Barros Faria, portadora do CPF nº XXX.315.476-XX residente à Rua Sete de Setembro, n.º 92, Bairro Centro Paraisópolis/MG, doravante denominado simplesmente de **LOCADORA**, ajustam entre si, um contrato de locação de um imóvel, situado na Travessa Bueno Brandão, 390, nesta cidade destinado a instalação do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, em decorrência da ratificação do **Processo n.º 172/2022 - Dispensa n.º 011/2022**, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.032/95 e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual previsto no pacto contratual referente à locação do imóvel localizado à Travessa Bueno Brandão, 390, nesta cidade destinado à instalação do Departamento de Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica este contrato reajustado em 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) passando dos atuais R\$1.940,82 (um mil novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 2.051,16 (dois mil e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) a partir de 01/07/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este reajuste tem fulcro no artigo 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula 9ª do termo contratual n.º 188/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro n.º 188/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS³⁰

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 30 de junho de 2025

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG – LOCATÁRIO

ALEX FERREIRA

Diretor de Saúde

Larissa Dias de Barros Faria – LOCADORA



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS₃₁

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
LARISSA DIAS DE BARROS FARIA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual previsto no pacto contratual referente à locação do imóvel localizado à Travessa Bueno Brandão, 390, nesta cidade destinado à instalação do Departamento de Vigilância em Saúde.

DO REAJUSTE CONTRATUAL: Fica este contrato reajustado em 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) passando dos atuais R\$1.940,82 (um mil novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 2.051,16 (dois mil e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) a partir de 01/07/2025.**

Data da Assinatura: 30/06/2025.

*Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

Em, 30/06/2025.

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações